

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 029/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SANTOS & FERNANDES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.909.308/0001-80, cujo objeto é a locação de veículos sem motorista e sem combustível, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados.

**I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II – HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA**, Matrícula nº 1125133-2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Macaíba/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 30/2025

**PORTARIA Nº 010/2025 – SEMTHAS**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024 – PREGÃO Nº 061/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1.722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de

padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 232/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **S M INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.461.231/0001-01, cujo objeto é a locação de máquinas de costura industriais, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados.

**I – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA**, Matrícula nº 1133390/2, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preço;

**II – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula nº 1119842/2, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preço;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Macaíba/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 30/2025

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2025.**

Dispõe sobre o procedimento para recadastramento Anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaíba, e dá outras providências.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizado na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), a **FIM DE REALIZAR A PROVA DE VIDA** e atualizar as informações requeridas no cadastro de comprovação.

**Art. 2º.** Fica determinada a realização da Comprovação de Vida no ano de 2025, na forma e no prazo determinados no artigo 5º da presente portaria.

**Art. 3º.** Fica criada a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lidiane Quirino T. do Nascimento	0096261	Presidente
Cláudia Maria dos Santos	1125885	Membro
Ana Jaqueline Dutra Gomes Soares	0096776	Membro
Hugo Sharly Alves de Souza	0106038	Membro
Maria Leticia Lisboa de Menezes Silva	1134345	Membro
Jaqueline Lázaro de Lima	1118951	Membro
Sebastião Aésio Marinho Cêzar	1130684	Membro

**Art. 4.º.** A Regularização Anual da Comprovação de Vida:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, conforme artigo 80, §6º da Lei 2487/2024;

III – deverá ser realizada pessoalmente pelo segurado (a), sendo admitida a realização por procuração em casos excepcionais, que deverão ser submetidos à análise e aprovação do diretor presidente do MacaíbaPREV.

**Art. 5.º.** A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada do dia 10/03/2025 a 21/03/2025, conforme calendário abaixo:

SEGURADOS(AS) COM A LETRA INICIAL:	DATA
A, B e C	10/03/2025
D, E e F	11/03/2025
G, H, I	12/03/2025
J, K, L	13/03/2025
M	14/03 e 17/03/2025
N, O, P, Q, R e S	18/03/2025
T, U, V, W, X, Y e Z	19/03/2025
REMANESCENTES	20/03/2025
* Incapaz de Locomoção	21/03/2025

\* O(A) Segurado(a) incapaz de comparecer pessoalmente à sede do MacaíbaPREV, deverá solicitar junto à presidente da comissão, a disponibilização de um membro da comissão da regularização da prova de vida, para realizar o recadastramento, com horário agendado, na residência do aposentado ou pensionista.

**Parágrafo único.** A regularização ocorrerá no horário normal de expediente das 08h00 às 15h00, na sede do MacaíbaPREV, e a qualquer horário por meio do link disponibilizado via whatsapp, pela lista de transmissão do contato telefônico oficial do instituto.

**Art. 6.º.** Os(as) segurados (as) que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 2487/2024, deverão comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos originais com foto:

- 1) Documento Oficial com foto
- 2) Comprovante de Residência atualizado.

**Art. 7.º.** O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento dos proventos da aposentadoria ou da pensão por morte a partir do mês de abril de 2025, ou até que se regularize a situação.

Art. 8º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o (a) segurado (a) que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado(a) a devolver ao MacaíbaPREV aquilo que receber indevidamente.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de fevereiro de 2025.

**MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA**  
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 001/2025**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE,**

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº \*\*9.861.604-\*\*, 3 (três) diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Brasília/DF**, no período de 11 a 13 de fevereiro do corrente ano, para participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas 2025, evento promovido pelo Governo Federal.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.  
Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**JAILSON ALVES DE BRITO**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 10/2025**

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Macaíba-RN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MACAÍBA-RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº 14.399/2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CONSIDERANDO o interesse do Município de Macaíba-RN em garantir o acesso a recursos e ao setor cultural, por meio da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamen-

tam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). CONSIDERANDO a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Macaíba,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a comissão de pareceristas para análise e seleção dos projetos referentes aos editais do PNAB no âmbito do município de Macaíba, composta por quatro membros, com a seguinte composição: Presidente - Teotônio José Roque - CPF: 413.xxx.xxx-15; Membro – Danielle Cristina Vasconcelos de Brito - CPF 349.xxx.xxx-72; Membro – Marcelo Augusto Medeiros Bezerra - CPF 455.xxx.xxx-04; Membro- Ionillo Eder Ferreira Ribeiro – CPF: 047.xxx.xxx-41.

Art. 2º Compete à comissão de pareceristas a análise dos projetos e da documentação dos postulantes, referente às propostas do edital 05/2024 do PNAB – Programa Nacional Aldir Blanc, no âmbito do município de Macaíba, oferecendo parecer final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba, 04 de fevereiro de 2025.  
SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 11/2025**

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Macaíba-RN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MACAÍBA-RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº 14.399/2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CONSIDERANDO o interesse do Município de Macaíba-RN em garantir o acesso a recursos e ao setor cultural, por meio da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

CONSIDERANDO a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Macaíba,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a comissão de pareceristas para análise e seleção dos projetos referentes aos editais do PNAB no âmbito do município de Macaíba, composta por três membros, com a seguinte composição: Presidente - Teotônio José Roque - CPF: 413.xxx.xxx-15; Membro – Danielle Cristina Vasconcelos de Brito - CPF 349.xxx.xxx-72; Membro – Marcelo Augusto Medeiros Bezerra - CPF 455.xxx.xxx-04;

Art. 2º Compete à comissão de pareceristas a análise dos projetos e da documentação dos postulantes, referente as propostas do edital 06/2024 do PNAB – Programa Nacional Aldir Blanc, no âmbito do município de Macaíba, oferecendo parecer final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba, 04 de fevereiro de 2025.  
SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 419/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Planejamento de Mobilidade Urbana de Macaíba/RN, os seguintes servidores:

I - **JEFFERSON STANLEY DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.753.434-\*\*, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;**

II - **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*5.833.054-\*\*, **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;**

III - **EDSON GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*6.320.064-\*\*, **CHEFE DE ANÁLISE DE PROJETO;**

IV - **MÁRIO HENRIQUE GUILHERME DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.041.104-\*\*, **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO;**

V - **LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.122.144-\*\*, **DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

(\*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1625; 15/01/2025; página 3).

**PORTARIA Nº 485/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37,